

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS.**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS, QUE TEM POR FIM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR, NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, 373 – Centro, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68 e o **Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1182522 SSP CE e CPF nº 229.094.513-72, residente e domiciliado na Av. Senador Virgílio Távora, nº 2029, Bairro: Aldeota, CEP: 60170-079, Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **segundo** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº **020/2018-SMS**, locação de um imóvel situado na Rua Antônio Mendes Carneiro, nº 544, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LAR RENASCER** neste Município de Sobral.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.**

Conforme o disposto na **CLAUSULA SEXTA** do Contrato nº **020/2018-SMS**, o aluguel mensal permanece em **R\$ 3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 47.760,00** (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº **020/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência do dia 16/02/2021 A 15/02/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº



**Dr. Artur Lina Linhares**  
OAB-CE nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS




0701.10.302.0072.2316.33903601.1214.0000.00 do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Sobral - CE, 13 de fevereiro de 2021.

  
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATANTE


  
ANTÔNIO DE PADUA NEVES JUNIOR  
CPF nº 229.094.513-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: \_\_\_\_\_

2.   
CPF. 753 904 773 - 91

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.570  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

Plataformas Educacionais que contemplam os componentes curriculares do Ensino Fundamental e EJA. Disponível em:

<https://seducsobral.blogspot.com/p/portais.html>

**7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL. Como voltar às atividades na educação infantil? Recomendações para municípios no planejamento para retomada no contexto da pandemia de Covid-19. Disponível em:

<https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/como-retornar-atividades-educacao-infantil-pandemia-covid-19-recomendacoes-municipios/>

Acesso em: 21 de janeiro de 2021. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Introdução a formação, planejamento escolar e apresentação do planejamento da SEDUC - Secretaria de Educação. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Organização das escolas - Protocolos sanitários e organização pedagógica - Secretaria de Educação. INSTITUTO AYRTON SENNA. A gestão escolar pós-isolamento social: uma atuação sistêmica. São Paulo, 2020. REVISTA EDUCACAO. Disponível em:

<https://revistaeducacao.com.br/2020/12/02/lacunhas-aprendizagem-covid>  
Acesso em 28 de janeiro de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Documento curricular da rede municipal de ensino de Sobral - Educação Infantil. Sobral, 2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ATO Nº 01/2021-SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, considerando o Ato nº 06/2021 - GABPREF, e considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 002-SECOG, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de MAYARA DAYANE DE BRITO PEREIRA, para cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, publicada no Diário Oficial do Município de nº 944, de 23 de novembro de 2020, por não ter assumido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato, conforme determina o Art. 16, § 6º, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Sobral. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 02/2021-SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, considerando o Ato nº 06/2021 - GABPREF, e considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 002-SECOG, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de LAIANE NUNES DE SOUSA, para cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, publicada no Diário Oficial do Município de nº 944, de 23 de novembro de 2020, por não ter assumido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato, conforme determina o Art. 16, § 6º, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Sobral. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 020/2018-SMS, locação de um imóvel situado na Rua Antônio Mendes Carneiro, nº 544, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LAR RENASCER, neste Município de Sobral. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 16/02/2021 a 15/02/2022. Do Recurso: 0701.10.302.0072.2316.33903601.1214.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio de Pádua Neves Júnior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL Nº 12/2020 - SMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS**

NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL-2021/2023. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado unificado para potenciais vagas nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - 2021/2023, regulado pelo Edital SMS 12/2020, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 969 de 30 de dezembro de 2020, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 09 de fevereiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

**EDITAL Nº 04/2021 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 04/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo coronavírus causador da COVID-19, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme anexos descritos abaixo: ANEXO I - Inscrições deferidas para Almojarife, ANEXO II - Inscrições deferidas para Técnico em Enfermagem Plantonista, ANEXO III - Inscrições deferidas para Fisioterapeuta Plantonista, ANEXO IV - Inscrições deferidas para Enfermeiro Plantonista UTI, ANEXO V - Inscrições indeferidas para Almojarife, ANEXO VI - Inscrições indeferidas para Técnico em Enfermagem Plantonista, ANEXO VII - Inscrições indeferidas para Fisioterapeuta Plantonista, ANEXO VIII - Inscrições indeferidas para Enfermeiro Plantonista UTI. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 15 de fevereiro de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 04/2021 INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA ALMOJARIFE	
Nº	NOME
1	ABEL DONATO VERAS PONTES
2	ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO
3	ARISTIDES DENER FERNANDES DO NASCIMENTO
4	BRUNO DE SA FERREIRA GOMES
5	DANTIL NEVES SILVA
6	DEBORA HEVENLY FEIJÓ ALCANTARAS
7	DENILSON MIGUEL FERREIRA
8	EDRIENE DA SILVA ALVES
9	EMANUELE SOUSA DE ALMEIDA
10	FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA
11	FLÁVIA CAVALCANTE PATROCÍNIO DOS SANTOS
12	FRANCISCA MARINA DONATO MELO
13	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO SOARES
14	INGRID VITÓRIA LOPES MARINS
15	ISMENIA VERAS BARRETO
16	ITALO RAFAEL LIMA DOURADO
17	JANIELE SILVA DE SOUSA
18	JEANE CRISTINA AVILA FERREIRA
19	JOAQUIM LUCAS LIBERATO ALVES DE OLIVEIRA
20	KÉCIANE MARTINS SILVA
21	KILDARY BEZERRA DOS SANTOS DA SILVA
22	LINDOLFO MONTE GADELHA
23	MARIA EDMARA LINO SILVA
24	MARIA ERILANE LOURENÇO
25	MARIA VALTERANE VASCONCELOS SOUSA
26	SAVIO DUARTE DO COUTO GUEDES
ANEXO II - EDITAL SMS Nº 04/2021 INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	
Nº	NOME
1	ACASSIO BRUNO DA COSTA SOUSA
2	ADRIANA AVILA MESQUITA DOS SANTOS
3	ALEX ALBUQUERQUE BALICA
4	ALLANA MATOS CARLOS
5	ANA CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO
6	ANA GARDENIA BANDEIRA CARNEIRO
7	ANA JOYNA PAIVA DE OLIVEIRA TEODOSIO
8	ANA MARIA DE ARAUJO CARNEIRO
9	ANA PAULA CHAVES DE SOUSA
10	ANA PAULA RODRIGUES DO CARMO
11	ANA TEREZA ARAUJO MENDES
12	ANDREZA DA COSTA MATOS
13	ANDREZA REBECA NUNES PAULO
14	ANTONIA CLAUDIA MARQUES CHAVES
15	ANTONIA DIELY DE SOUSA FERREIRA
16	ANTONIA KEULIANE DO NASCIMENTO
17	ANTONIA ORNEZINA ALVES NASCIMENTO
18	ANTONIO AYTON NEVES LIMA
19	ANTONIO BRUNO ARAUJO DE SOUZA
20	ARLINO JOSE DE SOUSA
21	BIANCA AGUIAR SILVA
22	BRUNO VIANA DE OLIVEIRA
23	CAMILA SILVA DE ARAUJO
24	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SOARES
25	CARMEM SILVA NOÉ ZUZA
26	CELIA MARIA DE LIMA SOARES GOMES
27	CLAUDIANE VITALINA DIAS COSTA
28	CLAUDIO GLAYDSON DE ALBUQUERQUE ABREU